



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 644/2012,

DE 06 DE JULHO DE 2012.

*"Dispõe sobre a criação de novas vagas temporárias no serviço público municipal e dá outras providências."*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT as seguintes vagas, a saber, referente Processo Seletivo Simplificado 001/2012, realizado em 22 de abril/2012:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

VAGAS	CARGOS
02	Professor Pedagogo
04	Monitor de Creche
01	Merendeira

**Art. 2º** - Os respectivos salários-base serão os constantes do Lei Municipal 610/2012 de 30/01/2012.

**Art. 3º** - Para preencher as vagas constantes do art. 1º, observar-se-á a ordem de classificação, conforme homologado pelo Edital 008/2012 do Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

**Art. 4º** - As atribuições para os cargos criados seguirão as constantes do Edital 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso, 06 de julho de 2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal